

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00212 DE 24 DE MAIO DE 2022

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 15.375.617,31 (quinze milhões e trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1252	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	9.179.000,00
1811	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	6.121.617,31
1858	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	75.000,00
TOTAL			15.375.617,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

SECRETRÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 1252
ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUN	SUBF	PROG	ACÇÃO DA ACÇÃO	REGIÃO ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA FONTE	VALOR
Regionalização das Redes de Atenção à Saúde							
10	200	500	5000	Atenção à Saúde	0	00000000	9.179.000,00

10	302	526	2520	Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	9900	S	Suplementação 3341	300	1.000.000,00
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	9900	S	Suplementação 4441	300	5.179.000,00
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	9900	S	Suplementação 4450	300	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Município Cofinanciado (Unidade)	141,00							
TOTAL DO PROCESSO	9.179.000,00								
PROCESSO : 1811	ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES VALOR
00	451	338	3105	Execução de obras estratégicas de mobilidade urbana e de infraestrutura na baixada cuiabana incluindo a finalização das obras da copa de 2014	0600	F	Suplementação 4490	393	5.646.617,31
00	451	338	3105	Execução de obras estratégicas de mobilidade urbana e de infraestrutura na baixada cuiabana incluindo a finalização das obras da copa de 2014	0600	F	Suplementação 4490	640	475.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	O b r a concluída (Percentual)	100,00							
TOTAL DO PROCESSO	6.121.617,31								

TOTAL DO PROCESSO 75.000,00

PROCESSO : 1858
ÓRGÃO : 27101 -
SECRETARIA DE
ESTADO DO MEIO
AMBIENTE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	544	393	2440	Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	9900	F	Suplementação	3390	393	75.000,00

Meta Física Ajustada B o l e t i m Emitido
Neste Processo (Unidade) 251,00

TOTAL DO PROCESSO 75.000,00

Para termos e siglas
utilizados neste Decreto,
consultar Glossário
publicado por meio da
Portaria nº
038/2018/GS/SEPLAN/MT,
D.O. de 14/11/2018,
página 36, disponível
também em
www.seplag.mt.gov.br
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2adc141d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar